

Câmara Municipal de Alenquer PROTOCOLO N.º 3045

Hora 12: 42 Data 22 103 122

footn

Poder Legislativo ——
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 01/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Torna obrigatório, que todo procedimento de exame ginecológico realizado por médico (a) em clinicas, hospitais e consultórios no Município de Alenquer, Estado do Pará, seja realizado na presença de uma enfermeira ou técnica de enfermagem.

A Câmara Municipal de Alenquer, usando de suas prerrogativas regimentais faz saber que aprovou a seguinte Proposta de Lei:

- Art. 1º Todo procedimento de exame ginecológico realizado por médico (a) em clinicas, hospitais e consultórios no Município de Alenquer deverão ser realizados na presença de uma enfermeira ou técnica de enfermagem.
- **Art. 2º -** Cabe ao Poder Executivo através da Secretaria de Saúde a adoção das medidas cabíveis para a observação e obediência a esta lei.
- Art. 3º O prazo para adequação das Clinicas, Consultórios e Hospitais, a esta Lei, se dará no prazo de 90 (noventa) dias, após a sua Publicação.
 - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alenquer, Plenário Carino Simões, 22 de março de 2022.

LUIS ALBERTO CHAVES FREIRE

Vereador - DEM



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF N° 10.219.285/0001-00

PROTOCOLO N.º 3045

Mora 12:42 Data 22

Chele po Protocole

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

É notório que a mídia de uma forma geral, em todo o país, tem noticiado a respeito de casos de assedio sexual e importunação sexual, provocado por médicos ginecologistas durante o procedimento de exames de suas pacientes. Por conta disso, torna-se necessário que providências venham a ser tomadas no sentido de proteger a integridade de médico e paciente.

Por esse motivo, apresento este projeto de lei que versa sobre o procedimento de exames ginecológicos realizados em clinicas, hospitais e consultórios, os quais deverão contar com a presença de uma técnica em enfermagem que acompanhará a execução do mesmo. Além do referido projeto apresentar segurança ao médico, para que o mesmo não venha sofrer calunia ou difamação sem ter provocado qualquer constrangimento à paciente, também irá proteger a paciente que se sentirá mais segura com a presença de uma técnica em enfermagem (mulher) durante o procedimento do exame ginecológico. Além do mais, abre um espaço no mercado de trabalho para a contratação de técnicas de enfermagem.

E sendo assim, apresento esse projeto de lei, que creio em muito, ajudará medico e paciente na realização de um trabalho respeitoso e saudável. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse projeto.

Câmara Municipal de Alenquer, Plenário Carino Simões, 22 de março de 2022.

LUIS ALBERTO CHAVES FRÈIRE

Vereador – DEM